



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
Campus Universitário Petrônio Portella - Bairro Ininga – CEP 64.049-550, Teresina/PI
Fone: (86) 3215-5821/3215-5920



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 001/2018 - DEFE/CCE/UFPI, DE 16 de março de 2018

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO, PARA O DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO /CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”-CCE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Diretor do Centro de Ciências da Educação “Prof. Mariano da Silva Neto” – CCE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 20/2014-CONSUN resolve publicar o presente edital para abertura de inscrições para processo seletivo de remoção interna de docente, a pedido, para o Departamento de Fundamentos da Educação, do Centro de Ciências da Educação, da Universidade Federal do Piauí.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para preenchimento de 02 (duas) vagas para o Cargo de Professor do Ensino Superior da área de Fundamentos Psicológicos da Educação do Departamento de Fundamentos da Educação.
- 1.2 O processo será coordenado por uma comissão composta por 04 (quatro) docentes, sendo 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, designados pela Portaria nº 06/2018 – CCE/UFPI assinada pela Direção do Centro de Ciências da Educação “Professor Mariano da Silva Neto”.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção interna, os seguintes requisitos:

2.1.1 Requisitos fixados no **art. 6º da Resolução nº 020/2014-CONSUN**:

Art. 6º Excetuando-se situações previstas em lei somente poderá ser removido o docente que atenda aos seguintes requisitos:

I – ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade;

II- não esteja em gozo de férias ou usufruindo afastamento ou licença de qualquer natureza;

II – não tenha sido removido há menos de trinta e seis meses.

2.1.2 Outros requisitos:

- a) Estar em efetivo exercício na docência na área de objeto do edital;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do

presente edital;

- d) Apresentar o perfil definido para área de Fundamentos Psicológicos da Educação:
- ✓ Ser Pedagogo com Mestrado e Doutorado em Educação ou Psicólogo com Mestrado e Doutorado em Educação;
 - ✓ Ter produção qualificada conforme *Qualis* publicado pela CAPES na área de Educação (livros, capítulo de livros, artigos em periódicos, artigos aceitos acompanhados de comprovação);
 - ✓ Ter atuação em disciplinas da área de Fundamentos Psicológicos da Educação;
 - ✓ Apresentar justificativa para remoção e plano de trabalho específico na área de Fundamentos Psicológicos da Educação

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 02/04/2018 a 09/04/2018, através de requerimento protocolado no serviço de protocolo da UFPI, dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento de Fundamentos da Educação (CCE), acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme Anexo II deste Edital devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos Diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado;
- c) Cópia do Currículo Lattes com data de atualização de novembro de 2017 até a data da inscrição, devidamente comprovado com fotocópias dos originais, que será pontuado conforme a Resolução 039/08-CONSUN;
- d) Documento que comprove o efetivo exercício da docência na área objeto do edital;
- e) Documento com justificativa para remoção;
- f) Plano de trabalho específico na área de Fundamentos Psicológicos da Educação, considerando as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- g) Relatório de avaliação docente, dos três últimos anos, expedido pelo SIGAA/UFPI;
- h) Declaração do candidato informando que não está respondendo a processo administrativo ou que tenha sofrido penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital escrito de próprio punho ou emitido pela UFPI;

3.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

3.3 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;

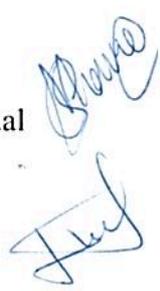
3.4 A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão avaliados conforme ANEXO V da Resolução nº 39/2008 – CONSUN. Serão classificados **02 (dois) candidatos** que obtiverem maior pontuação na análise do currículo.

4.2 Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- Maior idade
- Maior pontuação no relatório de avaliação docente
- Maior número de pontos obtidos no exercício de atividade de magistério, relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;
- Maior tempo de serviço na UFPI.



5. DOS RECURSOS

5.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna do Departamento de Fundamentos da Educação (CCE) via protocolo obedecendo as datas indicadas no cronograma em anexo (Anexo III - cronograma) a este edital.

6. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O Resultado final será devidamente divulgado pela comissão executora do processo de remoção interna, conforme data prevista no cronograma (ANEXO III - cronograma) de execução deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado, com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.

7.2 O docente removido terá pleno exercício no Departamento/Área para o qual for removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no Departamento/Área originário, a remoção poderá ser feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade deste Departamento de Ensino.

7.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

7.4 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista.

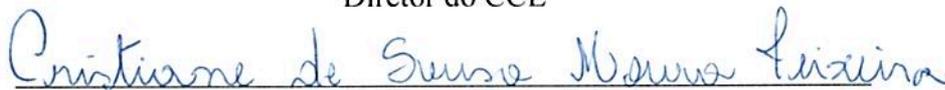
7.5 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender as despesas de viagem, mudança e instalação; transporte, inclusive para seus dependentes, transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

7.6 Os casos omissos serão submetidos à comissão executora do processo de remoção para dispor sobre o assunto.

Teresina, 16 de março de 2018.



Luís Carlos Sales
Diretor do CCE



Cristiane de Sousa Moura Teixeira
Presidente da comissão



**ANEXO I - DO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº (001/2018) -
DEFE/CCE/UFPI, Teresina, 16 de março de 2018.**

VAGAS

CARGO	CAMPUS/DEPARTAMENTO/ÁREA	TOTAL DE VAGAS
Professor do Magistério Superior em Regime de Dedicção Exclusiva	Campus Ministro Petrônio Portella Departamento de Fundamentos da Educação Área: Fundamentos Psicológicos da Educação	02



**ANEXO III DO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 001/2018 -
DEFE/CCE/UFPI, Teresina, 16 de março de 2018.**

Cronograma de execução do Edital 01/2018

Etapas	Datas
Publicação do Edital	16/03/2018
Período de inscrições	02/04/2018 a 09/04/2018
Homologação das inscrições	11/04/2018
Recurso	12/04/2018
Resultado do(s) recurso(s)	17/04/2018
Análise do currículo	18/04/2018 a 24/04/2018
Resultado da análise do currículo	26/04/2018
Recurso	27/04/2018
Resultado do recurso	04/05/2018
Resultado final preliminar	08/05/2018
Recurso do resultado final preliminar	09/05/2018
Resultado do recurso	11/05/2018
Resultado final	15/05/2018

